



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 37/2018/CONSU

Aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2019 da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a consonância do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT - exercício 2019 com os objetivos institucionais da UFS;

CONSIDERANDO o papel fundamental de orientação à Gestão Superior quanto ao regramento e eficiência na aplicação do recursos públicos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se mostra coerente com a Resolução nº 30/2018/CONSU e com as orientações dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MARCOS CABRAL VASCONCELLOS BARRETTO**, ao analisar o processo nº 50.735/2018-40;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT para o exercício 2019 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2018

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 37/2018/CONSU

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe (AUDINT/UFS), em cumprimento às disposições legais contidas no Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa CGU nº 09/2018 e na Resolução nº 30/2018/CONSU, apresenta o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2019 – PAINT/2019. O objetivo do PAINT/2019 é estabelecer ações que contribuam para o fortalecimento da governança institucional, no amadurecimento da política de gestão de riscos e no aprimoramento dos controles internos da Universidade Federal de Sergipe.

Durante o processo de elaboração do presente Plano, foram considerados os seguintes aspectos: os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Sergipe; os programas e ações definidos na proposta orçamentária (PLOA) da UFS para o exercício de 2019; a legislação aplicável, em especial a Instrução Normativa CGU nº 03/2017; e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria AUDINT/UFS.

No tópico seguinte, serão apresentadas de forma sucinta as atribuições e estrutura da Auditoria Interna da UFS. Posteriormente, serão detalhadas as atividades programadas para a AUDINT executar no exercício de 2019. Acompanham o presente Plano os Anexos I, que detalha a metodologia utilizada para a priorização das ações orçamentárias que serão auditadas no próximo ano, e os Anexos II e III que tratam do cálculo de homem-hora (HH) considerado para a distribuição das ações da AUDINT para o próximo ano.

2. DA AUDITORIA INTERNA DA UFS

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe é órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Universitário/CONSU. De acordo com o art. 4º da Resolução nº 30/2018/CONSU, a AUDINT *“tem por missão proteger e elevar o valor organizacional da Universidade Federal de Sergipe, por meio de avaliações e consultorias que contribuam para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos institucionais”*.

Atualmente, estão lotados na Auditoria Interna 07 servidores, conforme detalhamento abaixo:

Nome	Cargo	Formação
Patrícia Tavares de Araújo	Auditor (exercendo a função de Coord. da AUDINT)	Bel. ^a em Direito Mestre em Administração Pública
André Luis Feitosa Oliveira	Auditor	Bel. em Ciências Contábeis Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Arthur Pagani Brandão	Auditor	Bel. em Direito Mestre em Administração Pública
Sandra Lúcia Alves Matias	Administradora	Bel. ^a em Administração Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Carlênia Silva Lima	Técnico em Secretariado	Bel. ^a em Secretariado Executivo Especialista em Secretariado Escolar
Cledson Batista dos Santos	Assistente em Administração	Bel. em Economia Mestre em Administração Pública
Kátia Ferreira Albuquerque	Assistente em Administração	Bel. ^a em Direito Especialista em Direito Administrativo

Em outubro de 2018, o Conselho Universitário da UFS aprovou o novo Regimento Interno da AUDINT. A Resolução nº 30/2018/CONSU teve como parâmetro os seguintes documentos:

- ✓ Código de Ética do *The Institute of Internal Auditors* – IIA;
- ✓ Resolução nº 34/2011/CONSU;
- ✓ Acórdão nº 3.454/2014 – TCU/Plenário;
- ✓ Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015;
- ✓ Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016;
- ✓ IPPF 2017 – Normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna;
- ✓ Portaria GR nº 772, de 08 de maio de 2017;
- ✓ Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017;
- ✓ Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, e
- ✓ Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018.

Esse novo cenário normativo evidenciou a necessidade de aprimoramento da atuação da própria AUDINT, em especial quanto à elaboração de manual de procedimentos de auditoria interna e à implementação de auditorias baseadas em riscos. Nesse sentido, foram destacados homens-horas (HH) específicos voltados ao fortalecimento e aprimoramento do setor, os quais podem ser divididos em dois grupos: a) ações de melhoria da AUDINT; e b) ações de capacitação dos integrantes da AUDINT.

2.1 Ações de Melhoria da AUDINT (art. 5º, inciso V, da IN CGU 09/2018)

Para o exercício de 2019, a Auditoria Interna reservará H/H específico para a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), em observância ao disposto no item 106 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU 03/2017). No âmbito da AUDINT/UFS, esse trabalho será construído “do zero”. Desta forma, é necessário primeiramente a busca pelo conhecimento acerca da gestão da qualidade para subsidiar a elaboração de um programa com esse propósito.

Embora o PGMQ constitua-se no futuro instrumento norteador da gestão e melhoria da qualidade da AUDINT, existem ações que podem ser desenvolvidas em paralelo a elaboração desse programa. São ações pontuais que contribuirão para a dinamização e consolidação das ações da AUDINT, bem como promoverão o controle social e a transparência pública. São essas ações: a) atualização do site da AUDINT; b) elaboração do projeto do módulo “Auditoria” no SIPAC; c) elaboração do manual de práticas de auditoria interna; e d) elaboração e implementação de metodologia para Auditoria Baseada em Riscos. Para essas ações foram designados HH específico. O quadro 1 apresenta um resumo das ações de melhoria, justificativa e respectivo HH.

Quadro 1 – Ações de Melhoria para a AUDINT

Ação	Justificativa	HH
Elaboração do Manual de Práticas de Auditoria Interna da UFS	Padronizar a atuação da AUDINT, em observância aos normativos de auditoria interna governamental vigentes	885
Elaboração e implementação de metodologia para Auditoria Baseada em Riscos	Aperfeiçoamento das técnicas de auditoria utilizadas pelo setor, atualizando-as conforme as novas diretrizes de governança, gestão de riscos e controles internos públicos	885
Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da AUDINT/UFS	Estabelecer política de gestão e melhoria de qualidade contínuos para a AUDINT	885
Elaboração de projeto para implementação do módulo “auditoria” no SIPAC	Equipar a AUDINT com ferramenta tecnológica de suporte mais eficiente para o exercício das atribuições do setor	530
Atualização do <i>site</i> da AUDINT/UFS	Promover a transparência nas ações da AUDINT e fomentar o controle social da gestão pública da UFS	350

2.2 Ações de capacitação (art. 5º, inc. III, da IN CGU 09/2018)

De acordo com a IN CGU 09/2018, cada auditor interno governamental deverá realizar, pelo menos, 40 horas de capacitação anualmente. A AUDINT/UFS, apesar de contar com apenas três

auditores, possui uma equipe de apoio de quatro servidores com formação superior que contribuem sobremaneira com a execução dos trabalhos de auditoria interna. Desta forma, a obrigatoriedade de capacitação mínima de 40 horas será estendida a todos os servidores lotados na AUDINT, como forma de manter o padrão de qualidade das atividades desenvolvidas pela unidade.

Como os calendários de cursos para o exercício de 2019 ainda não foram integralmente disponibilizados pelas instituições promotoras de eventos de capacitação (tais como a PROGEP/UFS, ESAF, Instituto Serzedello Corrêa, etc.), o presente PAINT estabelecerá as áreas preferenciais para capacitação, conforme a necessidade atual do setor. Apesar dessa limitação, a divisão do HH respeitará o limite mínimo de 40 horas de capacitação por integrante da AUDINT.

Dessa forma, para o cálculo de HH disponível para as ações de auditoria já foi descontado o total de 280h que serão utilizados para fins de capacitação dos servidores lotados na AUDINT. O detalhamento do cálculo do HH encontra-se no Anexo II deste Plano.

Quadro 2 – Mapeamento das necessidades de capacitação da AUDINT

Área de capacitação	Justificativa
Gestão de riscos	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para assessorar a gestão na implementação da política de gestão de riscos da UFS
Auditoria baseada em risco	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para elaboração do Manual de Práticas de Auditoria Interna da UFS, bem como para a elaboração da metodologia de auditoria baseada em risco da AUDINT/UFS
Direito administrativo	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para atualizar as recomendações emitidas pela própria AUDINT em matéria de pessoal, licitações, convênios e demais temas relacionados ao Direito Administrativo.
Governança, Gestão Pública e Integridade	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para atualizar as recomendações emitidas pela própria AUDINT em matéria de gestão pública, bem como atualização quanto a boas práticas administrativas.
Orçamento e Finanças Públicas	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para atualizar as recomendações emitidas pela própria AUDINT em matéria de gestão orçamentária e financeira no âmbito da UFS.
Participação fórum específico para integrantes do controle interno do executivo federal.	Proporcionar o intercâmbio com outras instituições de ensino; Buscar de soluções aos problemas comuns no universo das Instituições de Ensino; treinamento específico ministrado por facilitadores do TCU e CGU.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

As atividades programadas para o exercício de 2019 foram organizadas em três categorias:

- a) *ações de gestão interna da AUDINT*: atividades desenvolvidas para aprimoramento do setor e de seus integrantes. Essas ações foram descritas nos itens 2.1 e 2.2 do presente Plano;
- b) *ações de auditoria interna*: relacionadas às novas auditorias que serão realizadas no exercício;
- c) *atividades complementares de auditoria interna*: englobam as atividades de monitoramento de recomendações, apoio aos órgãos de controle e outras atribuições designadas à AUDINT pelos normativos vigentes.

3.1. Ações de Auditoria Interna (art. 5º, incs. I e II da IN CGU 09/2018)

A Instrução Normativa CGU 09/2018 estabelece que o PAINT deve apresentar a relação dos trabalhos de auditoria interna que serão executados: a) em função de obrigação normativa; b) por solicitação da administração; c) selecionados com base na avaliação de riscos; e d) por outros motivos que não a avaliação de riscos.

Conforme mencionado no item 2.1 deste Plano, a Auditoria Interna ainda não implementou metodologia de Auditoria Baseada em Riscos. Por este motivo, adotou-se uma metodologia alternativa, baseada na materialidade, relevância e criticidade das ações orçamentárias previstas na PLOA/2019 para selecionar as ações de auditoria para o próximo ano. O detalhamento desta metodologia encontra-se no Anexo I deste Plano, conforme estabelece o art. 5º, inc. VIII, da IN CGU 09/2018.

De acordo com a metodologia aplicada, foram selecionadas três ações orçamentárias para auditoria, a saber: a) 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, b) 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior; e c) 20TP - Ativos Cíveis da União. No quadro 3, apresenta-se o sumário das ações de auditoria que programadas para o exercício de 2019. Cumpre destacar que, tendo em vista as necessidades de reestruturação da Auditoria Interna e de aperfeiçoamento das rotinas de monitoramento das recomendações de trabalhos de auditoria anteriores, optou-se pela designação de um quantitativo maior de HH para as ações complementares de auditoria e ações de gestão interna da AUDINT em detrimento da execução de novas ações de auditoria interna.

Quadro 3 – Ações de Auditoria Interna

Ação	Ação Orçamentária	Justificativa	Origem da Demanda	Cronograma	HH
Processos de Aquisição de bens e serviços	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Verificar a legalidade dos processos de aquisição de bens e serviços (licitação, dispensa e inexigibilidade) visando assegurar a regularidade dos procedimentos em relação às normas vigentes.	Obrigações Normativas	out/nov	354
Manutenção predial	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Verificar a conformidade das contratações celebradas que possuam como objeto a manutenção das instalações físicas da UFS, bem como avaliar a gestão da manutenção dos espaços físicos da instituição.	Avaliação de risco (AUDINT)	jul/ago/set	530
Cartão Corporativo	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Analisar e avaliar a regularidade da utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal referente às despesas efetuadas, tendo por fim a regular aplicação dos recursos em observância as normas vigentes.	AUDINT	mai/jun	354
Administração acadêmica – gestão de disciplinas nos cursos de graduação	20TP - Ativos Cívicos da União	Avaliar a gestão das disciplinas ofertadas nos cursos de graduação (horário de disciplinas, quantidade de vagas ofertadas, distribuição de carga horária entre docentes, etc.). A ação está amparada no PDI 2016/2020, eixo temático “organização didático-pedagógica”.	AUDINT	fev/mar/abr	530
PIBID	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Analisar e avaliar a regularidade na gestão das bolsas concedidas no âmbito do programa PIBID (sua concessão, prestação de contas, formalidades do processo de seleção e ferramentas de software), tendo por fim a regular aplicação dos recursos em observância as normas vigentes.	Gestão	jul/ago/set	530
Cessão de servidores a outros órgãos	20TP - Ativos Cívicos da União	Verificar o reembolso pela cessão de pessoal a outros órgãos, evitando ônus para a Instituição.	AUDINT	out/nov	100
Gestão Operacional - DIASE	20TP - Ativos Cívicos da União	Avaliar a gestão do acompanhamento e atenção à saúde do servidor. A ação está amparada no PDI 2016/2020, eixo temático “gestão organizacional e desenvolvimento de pessoal”.	AUDINT	mai/jun	254
Gestão de produtos/resíduos químicos de uso controlado	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Verificar o cumprimento dos normativos referentes à aquisição, guarda e descarte de produtos químicos de uso controlado	Avaliação de risco (AUDINT)	fev/mar/abr	530

Canais de Integração com o cidadão (E-Ouv e E-Sic)	Sem correlação específica	Verificar a aderência da Universidade Federal de Sergipe quanto aos procedimentos estabelecidos nos normativos vigentes relacionados aos canais de integração entre os órgãos públicos federais e a sociedade (Sistemas E-Ouv e E-Sic).	Gestão	out/nov	354
---	---------------------------	---	--------	----------------	-----

3.2. Atividades complementares de auditoria interna (art. 5º, inc. IV da IN CGU 09/2018)

De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU 03/2017):

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos

(...)

A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

Além da execução de auditorias internas, o Regimento Interno da AUDINT (Resolução nº 30/2018/CONSU) atribui as seguintes competências ao setor:

Art. 7º A Auditoria Interna desempenhará suas atividades de forma planejada e sistêmica, competindo-lhe:

(...)

IV. acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, e demais órgãos públicos, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas, desde que relacionadas as atribuições de auditoria;

V. acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VI. Fornecer avaliações e consultorias aos Conselhos Superiores e aos gestores da UFS, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, gestão de riscos e governança;

VII. colaborar com as ações do Comitê de Governança, Risco e Controle, sem prejuízo da tecnicidade e objetividade das ações próprias da Auditoria Interna;

VIII. examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da UFS e tomada de contas especiais;

IX. promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores em relação à implantação e aprimoramento da gestão de riscos, bem como de outros temas relevantes ao aperfeiçoamento da gestão, da governança institucional e de fomento ao controle social;

X. elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT), de acordo com a normatização vigente;

XI. instituir Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e nas boas práticas nacionais e internacionais de auditoria governamental;

XII. propor, baseado nos resultados das atividades de auditoria interna, mecanismos para o fortalecimento da cultura de integridade na Instituição, e,

XIII. executar outras atividades correlatas.

Com efeito, as atribuições da AUDINT não se restringem a execução de auditorias. O quadro 4 apresenta de modo esquematizado as ações complementares desenvolvidas pela AUDINT (por previsão regimental), bem como os respectivos HH's para desenvolvimento das ações.

Quadro 4 – Ações complementares da Auditoria Interna

Ação	Objetivo	HH
Atuação do TCU	Monitoramento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pelo TCU na UFS.	236
Atuação da CGU	Monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (Sistema Monitor), bem como apoio às ações desenvolvidas pela CGU na UFS	707
Monitoramento de recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas pela própria AUDINT aos gestores da UFS	1415
Elaboração do RAINT	Elaboração e apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018	60
Elaboração do PAINT	Elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020	120
Prestação de Contas	Emissão de parecer acerca da prestação de contas exercício 2018	60
Consultoria técnica	Participação nos comitês da UFS, sessões do CONSU bem como orientação aos gestores com base nas auditorias realizadas pelos órgãos de controle e pela própria AUDINT	720
Treinamento/capacitação dos gestores	Realização de eventos/cursos objetivando difundir o papel da auditoria governamental, fomentar a transparência pública e demais temas correlatos à atuação da AUDINT junto aos gestores da UFS	350
Consultoria Gestão de Riscos	Participação no Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFS, bem como assessoramento técnico na implementação da política de gestão de riscos, observados os princípios que regem a AUDINT	550
Reserva técnica	Execução de atividades adicionais de competência da Auditoria Interna, bem como execução de auditorias extraordinárias.	500

Oportuno ponderar que, conforme levantamento realizado pela Auditoria Interna, um dos “gargalos” identificados na atuação do setor é a insuficiência no monitoramento das recomendações emitidas tanto pela própria AUDINT como pelos demais órgãos de controle, especialmente CGU e TCU. Com a implantação do Sistema Monitor pela CGU, a Auditoria Interna tem aprimorado os mecanismos de acompanhamento junto aos gestores da UFS, com a emissão de relatórios mensais e realização de reuniões com os setores objetivando a implementação das recomendações (ou assunção do risco) por parte dos gestores. Entretanto, o monitoramento das recomendações das recomendações emitidas pela própria AUDINT ainda está em processo de esquematização, sendo necessária uma dedicação especial para esta atividade.

O passivo de recomendações pendentes, somado a potenciais novas recomendações oriundas de futuras auditorias acarretam em:

- a) Sobrecarga do gestor: que não terá condições de, concomitantemente, atender às solicitações da AUDINT e implementar as recomendações anteriormente propostas;
- b) Retrabalho por parte da AUDINT: ao se privilegiar a reiteração de recomendações ao invés de concentrar-se na implementação das recomendações já emitidas ou assunção do risco pelo gestor;
- c) Percepção subjetiva dos riscos: a ausência de metodologia para a implementação de auditoria baseadas em risco conduz a elaboração do PAINT utilizando-se a tradicional matriz baseada na PLOA, acarretando, conseqüentemente na repetição dos temas/macrocessos auditados

Para o ano de 2019, pretende-se aprimorar esse acompanhamento (e conseqüentemente reduzir o número de recomendações pendentes junto à CGU), bem como consolidar o acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT. Por essas razões, designou-se um quantitativo robusto de HH para as ações “atuação da CGU” e “monitoramento de recomendações” emitidas pela própria AUDINT.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2019 – PAINTE/2019 – foi elaborado durante um período de transição entre as regras estabelecidas na IN CGU 24/2015 e as diretrizes constantes na IN 09/2018. Tendo em vista que a AUDINT ainda não possui metodologia de Auditoria Baseada em Risco, recorreu-se à tradicional análise da materialidade, relevância e criticidade para determinar quais programas e ações da UFS deveriam ser priorizados como objetos de análise por parte dos trabalhos de auditoria no próximo exercício.

Insta salientar que o cronograma de execução das atividades constante no presente planejamento é proposto levando em consideração a complexidade de cada atividade e poderá sofrer alterações em seu cronograma em função de fatores externos e outras variáveis ambientais não passíveis de previsão ou controle tais como paralisações, pontos facultativos, problemas de saúde na equipe, dentre outros.

O PAINTE/2019 constitui-se em instrumento indispensável para a equipe da Auditoria Interna no desenvolvimento de suas atividades, constituindo-se em referencial de aderência das ações a serem executadas. Com a implementação do PAINTE/2019, estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, é oportuno destacar que a Auditoria Interna tem empreendido esforços para consolidar as recentes inovações normativas aplicáveis no âmbito do Poder Executivo Federal no tocante à temática de controles internos, gestão de riscos e governança. Paulatinamente, as inovações têm sido implementadas nas ações de auditoria executadas e informações estratégicas são fornecidas aos gestores da UFS, objetivando agregar valor à gestão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 37/2018/CONSU

ANEXO II

METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

O art. 4º da Instrução Normativa da CGU nº 09/2018 estabelece que, ao elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna/PAINT, a unidade de auditoria deverá considerar: a) o planejamento estratégico da unidade; b) as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; c) os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta; e d) os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada.

A citada Instrução Normativa inovou quanto à obrigatoriedade de apresentação, na forma de anexo, dos critérios considerados para a fixação das atividades de auditoria que constarão no PAINT. Assim como em outros normativos (a exemplo da IN CGU 03/2017), o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União tem orientado as unidades de auditoria governamental na implementação de Auditorias Baseadas em Riscos (ABR).

Conforme conta no presente PAINT/2019, a elaboração de manual de atividades de auditoria e a implementação de ABR são atividades previstas para serem desempenhadas no próximo exercício. Desta forma, adotou-se uma metodologia alternativa que, mesmo não sendo integralmente baseada em riscos, tenta cumprir ao máximo os requisitos estabelecidos no supracitado art. 4º da IN CGU 04/2018.

1. Elementos de Consideração para elaboração do PAINT/2019

Em razão da multiplicidade de ações desenvolvidas pela UFS, do volume de recursos orçados pela Instituição para o exercício de 2019 e da limitação de recursos (humanos/físicos/temporal) da AUDINT, revela-se indispensável o direcionamento racional e objetivo das ações que serão executadas pela equipe de Auditoria Interna.

No âmbito do Poder Executivo Federal, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 01/2016 estabeleceu diretrizes acerca dos controles internos, gestão de risco e governança. Dentre as orientações estabelecidas pela citada IN Conjunta, destaca-se a adoção pelo modelo de três linhas de defesas no âmbito das instituições federais, quais sejam:

- a) Primeira linha (camada) de defesa: operacionalização dos controles internos;
- b) Segunda linha (camada) de defesa: supervisão dos controles internos; e
- c) Terceira linha (camada) de defesa: auditoria interna

Embora a instituição tenha publicado a política (Portaria 772/2017) estabelecendo os princípios e as diretrizes relativas à Política de Gestão de Riscos, o processo de implementação dessa política ainda se encontra em estágios iniciais, sendo coordenado pela Pró-reitoria de Planejamento/PROPLAN e a Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica/COPAC o mapeamento de processos internos e a estruturação de unidades de apoio para a implantação/execução da política de gestão de riscos. Desta forma, considerando-se que a política de gestão de riscos da UFS ainda não se encontra amadurecida, faz-se necessário buscar metodologias alternativas para identificar os riscos institucionais.

Em anos pretéritos, ainda sob a vigência da IN CGU 01/2007, as ações de auditoria interna eram definidas a partir da análise da proposta orçamentária da UFS (mapeamento), focalizando nas “ações orçamentárias”. Em seguida, estabelecia-se uma metodologia para avaliação dos atributos materialidade, relevância e criticidade (hierarquização) de cada ação constante na proposta orçamentária. E, finalmente, aplicava-se essa metodologia de hierarquização para identificação das ações que deveriam ser priorizadas quando da atuação da AUDINT/UFS.

Todavia, com as mudanças normativas estabelecidas pela IN CGU 09/2018 (que atribuiu uma nova sistemática para a elaboração do PAIN'T), da IN Conjunta MP/CGU 01/2016 (que estabeleceu as diretrizes para implementação da gestão de riscos) e da IN CGU 03/2017 (que estabeleceu novo referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal), a utilização de metodologias passadas revelam-se insuficientes para que a Auditoria Interna atue de modo a agregar valor à gestão da UFS.

Nesse sentido, a própria Auditoria Interna reconhece a necessidade de atualizar seu *modus operandi*, ou seja, a Auditoria Interna deve atuar de forma alinhada com as prioridades definidas pela gestão e por seu Colegiado Máximo (o Conselho Universitário), concentrando seus esforços e recursos para áreas que foram consideradas prioritárias ou de risco significativo.

Durante o processo de elaboração do presente PAIN'T, a Auditoria Interna encaminhou memorando eletrônico para os seguintes setores: Gabinete do Reitor, Gabinete do Vice-Reitor, Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Pró-Reitoria de Extensão, Superintendência de Infraestrutura, Núcleo de Tecnologia da Informação e Ouvidoria.

O intuito da comunicação era estabelecer uma ponte direta entre a AUDINT e os gestores estratégicos da UFS objetivando conhecer as expectativas desses setores em relação as atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no ano de 2019. Dentre os setores consultados, apenas três apresentaram demandas próprias para inclusão no PAIN'T. Essas demandas foram inseridas, na medida do possível, levando-se em consideração a capacidade técnico-operacional da AUDINT.

A baixa taxa de retorno da comunicação proposta pela Auditoria Interna pode ter diversas explicações, desde desconhecimento do papel de assessoramento técnico desenvolvido pela AUDINT até mesmo a desnecessidade de realização de auditoria no setor (conforme julgamento realizado pelo próprio gestor consultado). Investigar essas razões demandaria tempo (que, no presente processo de elaboração do PAIN'T não seria possível tendo em vista os prazos estipulados na legislação) e não atenderia a questão principal: identificar as expectativas da alta administração.

Um passo importante dado em relação à melhoria da interação entre a Auditoria Interna, a alta gestão e o Conselho Universitário da UFS foi a aprovação do novo Regimento Interno da AUDINT (Resolução nº 30/2018/CONSU). Dentre as atribuições estabelecidas no novo Regimento Interno da unidade consta:

Art. 7º A Auditoria Interna desempenhará suas atividades de forma planejada e sistêmica, competindo-lhe:

(...)

IX. promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores em relação à implantação e aprimoramento da gestão de riscos, bem como de outros temas relevantes ao aperfeiçoamento da gestão, da governança institucional e de fomento ao controle social;

Diante desse cenário, foi destinado no PAIN'T/2019 quantitativo de homem-hora específico para desenvolvimento de ações de sensibilização e promoção da auditoria interna governamental (objetivos, atribuições, princípios, etc), fortalecimento dos controles internos, gestão de riscos e governança. O objetivo é difundir a importância da Auditoria Interna no contexto da UFS bem como aproximar a ação da AUDINT com as expectativas da gestão. Em homenagem aos setores respondentes da consulta realizada pela Auditoria Interna, foi incluído na matriz de priorização um componente que contempla a expectativa da alta gestão.

Além de buscar as expectativas atuais da alta gestão da UFS, o presente PAIN'T também buscou contemplar o planejamento estratégico da Universidade Federal de Sergipe consolidado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2016-2020. De acordo com o mencionado Plano:

“Em termos do alinhamento entre a política institucional da Universidade Federal de Sergipe de consolidação do processo de expansão recente e as diretrizes presentes no dispositivo legal relativo à elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional foram definidas como fulcro das ações do PDI/UFS 2016-2020, as

seguintes dimensões ou eixos temáticos:

- *Qualidade e desempenho acadêmico;*
- *Infraestrutura física de ensino, pesquisa e extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação;*
- *Relação e comunicação com a sociedade;*
- *Gestão organizacional e desenvolvimento de pessoal, e*
- *Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida”.*

Em relação ao primeiro eixo temático, a Universidade Federal de Sergipe estabeleceu as seguintes variáveis/componentes analíticos:

- a) Redução da reprovação e evasão;
- b) Organização didático-pedagógica;
- c) Política de assistência estudantil;
- d) Relação ensino-pesquisa-extensão; e
- e) Relação com o mercado de trabalho

Em relação ao eixo temático infraestrutura física de ensino, pesquisa e extensão, biblioteca, recursos de tecnologia e comunicação, foram estabelecidas as seguintes variáveis/componentes analíticos:

- a) Infraestrutura de laboratórios de pesquisa e extensão;
- b) Acervo bibliográfico;
- c) Logística de compras;
- d) Governança de TI;
- e) Recursos orçamentários e financeiros;

O eixo temático relação com a comunidade acadêmica e com a sociedade é composto por cinco variáveis/componentes analíticos, a saber:

- a) Observatórios sociais;
- b) Carta de serviços ao cidadão;
- c) Governança do sistema audiovisual;
- d) Redes institucionais de cooperação;
- e) Divulgação das pesquisas e atividades de extensão;

No tocante ao eixo temático Gestão organizacional e desenvolvimento de pessoal, as variáveis/componentes analíticos são:

- a) Valorização de competências;
- b) Avaliação de desempenho;
- c) Ambiente e condições de trabalho;
- d) Inovação de processos;

Em relação ao quinto (e último) eixo temático do PDI 2016/2020, a Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida apresenta as seguintes variáveis/componentes analíticos:

- a) Logística sustentável;
- b) Segurança e bem-estar;
- c) Energias renováveis e recursos hídricos;
- d) Gestão de resíduos;
- e) Ambientes lúdicos e culturais

2. Da Matriz de Priorização

A estrutura para o planejamento das finanças governamentais no Brasil apoia-se em três instrumentos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. De acordo com o Manual Técnico de Orçamento/MTO 2018, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPOG,

“Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA, ou seja, quatro anos. (...) A Lei do PPA 2016-2019 foi elaborada como um instrumento mais estratégico, no qual seja possível ver com clareza as principais diretrizes de governo e a relação destas com os Objetivos a serem alcançados nos Programas Temáticos” (página 28).

Ainda de acordo com o Manual Técnico de Orçamento/MTO 2018, o Plano Plurianual está estruturado em: dimensão estratégica, programas, objetivos e iniciativas. Por seu turno, a Lei de Diretrizes Orçamentárias está estruturada em: programa, ações e subtítulos. Percebe-se que os objetivos do Plano Plurianual são concretizados mediante as ações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Nesse sentido, o Manual Técnico de Orçamento 2018 estabelece que a ação orçamentária é a *“Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos”*

O atributo ação orçamentária aglutina diversos elementos de despesa orientados para a entrega de um produto (bens ou serviços) que contribuam para atender ao objetivo de um programa. Exemplificando, temos a ação “Capacitação de SPF em Processo de Qualificação”: para possibilitar a entrega do produto (servidor qualificado), os recursos públicos são categorizados em diversos elementos de despesas, tais como diárias, passagens, serviços terceirizados de pessoa jurídica, dentre outros.

O atributo ação orçamentária também é utilizado pelo Ministério da Educação como referencial para monitoramento de informações no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

Para a hierarquização das ações orçamentárias, foram considerados três atributos: materialidade, relevância e criticidade.

A *materialidade* refere-se ao quantitativo de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela gestão para a execução de determinado programa, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Para fins de hierarquização de atividades com base no critério “materialidade”, considerou-se a relação percentual do valor atribuído à ação orçamentária sobre o valor total do orçamento previsto para o exercício de 2019 da UFS, conforme explicitado no Quadro 1.

Quadro 01 – Critérios para hierarquização pela materialidade

DEFINIÇÃO	INTERVALO			PONTUAÇÃO
Altíssima		$X >$	25%	5
Alta	10%	$< X \leq$	25%	4
Média	1%	$< X \leq$	10%	3
Baixa	0,1%	$< X \leq$	1%	2
Baixíssima		$X \leq$	0,1%	1

De acordo Attie (1998), relevância “é aquele item de maior importância de um fato ou de um elemento em relação ao objetivo do exame, às demonstrações financeiras ou ao parecer do auditor”¹. A relevância pode mudar de uma organização para outra. Considerando a complexidade e a multiplicidade das atividades desenvolvidas pela FUFES, a relevância será analisada sob os seguintes aspectos:

- Atividade contemplada no PDI 2016/2020;
- Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição;
- Atividade que propicia a boa visibilidade da instituição perante a comunidade;
- Atividade foi identificada pelo gestor como atividade de risco.

Quadro 02 – Critérios para hierarquização pela relevância

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu três aspectos	4
Média	Abrangeu dois aspectos	3

¹ ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1998. p. 393

Baixa	Abrangeu um aspecto	2
Baixíssima	Não abrangeu diretamente nenhum aspecto	1

Por fim, o atributo *criticidade* “representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade, é ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação gestional. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização”².

Objetivando instrumentalizar as diretrizes acima, consideraram-se os seguintes fatores para a hierarquização relativa ao atributo criticidade:

- Área que ainda não foi objeto de auditoria ou com interstício entre a última auditoria e o momento do planejamento superior a 2 (dois) anos;
- Execução de atividade por lançamento manual de informações;
- Execução descentralizada da atividade;
- Histórico de irregularidades ou falhas apuradas pelo controle interno;
- Determinação do TCU ou judicial e/ou recomendação da CGU pendente de implementação.

Cada ação foi pontuada numa escala de 1 a 5, considerando-se a quantidade de aspectos críticos abrangidos pela respectiva ação:

Quadro 03 – Critérios para hierarquização pela criticidade

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS BRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu quatro aspectos	4
Média	Abrangeu três aspectos	3
Baixa	Abrangeu dois aspectos	2
Baixíssima	Abrangeu um ou nenhum aspecto	1

A priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2019 teve como critérios os seguintes fatores:

- a) Maior pontuação decorrente da aplicação da metodologia de hierarquização descrita nos quadros 01, 02 e 03;
- b) Os recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna.

Desta forma, foram priorizadas ações de auditoria relacionadas com as ações orçamentárias que apresentaram pontuação igual ou superior a 10 após a aplicação da metodologia proposta para priorização, conforme quadro abaixo:

Quadro 04 – Ações orçamentárias priorizadas para possíveis auditorias

Programa	Ação	Dotação	Materialidade	Relevância	Criticidade	Pontuação
2080 - Educação de qualidade para todos	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	70.299.181	3	5	4	12
2080 - Educação de qualidade para todos	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	31.700.401	3	5	4	12

² MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília-DF, 2001. p. 52

0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	20TP - Ativos Civis da União	363.732.569	5	3	2	10
2080 - Educação de qualidade para todos	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós- Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	917.014	2	4	3	9
2080 - Educação de qualidade para todos	8282 - Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior	5.643.680	2	3	3	8
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	126.048.000	4	1	1	6
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	292.000	1	3	2	6
2080 - Educação de qualidade para todos	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	470.598	1	4	1	6
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.506.592	2	2	2	6
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.004.671	3	1	1	5
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do	64.337.000	3	1	1	5

	Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	120.000	1	1	1	3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 37/2018/CONSU

ANEXO III

CÁLCULO DE HH

Cálculo do HH bruto

- 1) Dias úteis no ano (DU): 249
- 2) Quantidade de servidores lotados na AUDINT (Serv.): 7
- 3) Carga horária diária dos servidores da AUDINT (CH): 8h

HH bruto = DU x CH x Serv.

HH bruto = 249 x 8 x 7

HH bruto = 13944

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
FDS/ feriado	9	8	13	10	9	12	8	9	9	8	10	11
Dias úteis	22	20	18	20	22	18	23	22	21	23	20	20
HH previsto	1232	1120	1008	1120	1232	1008	1288	1232	1176	1288	1120	1120

Cálculo do HH férias

- 1) Média de dias úteis por mês (MDU): aprox.. 21
- 2) Quantidade de servidores lotados na AUDINT (Serv.): 7
- 3) Carga horária diária dos servidores da AUDINT (CH): 8h

HH férias = MDU x CH x Serv.

HH férias = 21 x 8 x 7

HH férias = 1176

Cálculo do HH capacitação

- 1) Quantidade de servidores lotados na AUDINT (Serv.): 7
- 3) Carga horária mínima de HH para capacitação (HH Curso): 40h

HH capacitação = HH Curso x Serv.

HH capacitação = 40 x 7

HH capacitação = 280

Reserva de contingência

HH previsto para ausências tais como consultas médicas, atestados médicos, licenças, etc
HH 698 (correspondente a 5%)

Cálculo HH final:

HH final = HH bruto - HH férias - HH Curso - HH contingência

HH final = 13944 - 1176 - 280 - 698

HH final = 11790



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 37/2018/CONSU

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE HH DAS ATIVIDADES DA AUDINT

Atividade	HH
Ações de Auditoria	3536
Ações de Melhoria	3535
Monitoramento de recomendações	2358
Demais atividades	2360
Total	11790

